

**LEI Nº 1.936 DE 22 DE JUNHO DE 2022**

**Autoriza abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São João do Sul e dá outras providências.**

**MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal, no valor de até R\$ 1.228.651,13 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos), com as seguintes classificações:

<b>0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
26.782.0017.1026 – PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA RUAS E RODOVIAS MUNICIPAIS	
4.4.90.00.00.00.00.00.3015 – Aplicações Diretas.....	R\$ 721.164,74
26.782.0017.2042 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	
3.3.90.00.00.00.00.00.3013 – Aplicações Diretas.....	R\$ 307.486,39
3.3.90.00.00.00.00.00.3015 – Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.228.651,13</b>

**Art. 2º** - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado superávit financeiro de recursos vinculados, verificados no exercício anterior, conforme seguem:

- I** - Emendas Parlamentares Impositivas Estaduais, no valor de R\$ 921.164,74;
- II** - Emendas Parlamentares Especiais – Custeio (União), no valor de R\$ 307.486,39.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 22 de junho de 2022.

**MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**TAISE DOS SANTOS ALVES**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças